

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2016 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3° E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em <u>09 de agosto de 2016, às 09:00 horas</u>, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$238.095,10 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e dez centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de julho de 2016

Janete de Fátima Schmitz Pregoeira



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 - PMM

Razão Social:		
	Estado:	Telefone: Fax:
Pessoa para contato:		
licitação acima identi	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	tamento de Licitações, o edital da
Local	:, de	de 2016.
	A	
	Assinatura	
Senhor licitante,		
		tre esta divisão e a sua empresa, entrega do edital e remeta ao 3143.
	O não preenchimento do recibo e:	xime o Departamento de Licitações

VERLY OLIVETE

da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como

de quaisquer informações adicionais.

Diretor do Departamento de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 – PMM PROCESSO Nº 171/2016 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM no dia 09/08/2016, às 09:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1. PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Do Objeto - Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor:

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXI VII - Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço



- 3.2. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 PMM estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br**, e no_Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.
- 3.3. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- 3.4. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	12 Secretaria de	Municipal de Saúde					
Unidade:							
Funcional Programática:	10.301.0113.204	12.01 Fundo Municipal de Saúde					
Projeto/Atividade:		eral e do Fundo Munic	rinal de Saúde				
Reduzido:3167	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo				
Reduzido.5107	Econômica:	00.00.00.00	Waterial de Consumo				
Desdobramento	3176	3.3.90.30.09	Material Farmacológico				
Reduzido	0170	0.0.00.00.00	Waterial Farmacelegice				
Fonte de Recurso:	303						
Reduzido: 3208	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de				
	Econômica:		Distribuição Gratuita				
Desdobramento	3210	3.3.90.32.03	Material de Saúde para				
Reduzido			Distribuição Gratuita				
Fonte de Recurso:	303						
Funcional Programática:	10.301.0113.205						
Projeto/Atividade:		e Assistência Farmacê					
Reduzido: 3479	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita				
Desdobramento	3480	3.3.90.32.03	Material de Saúde para				
Reduzido			Distribuição Gratuita				
Fonte de Recurso:	303						
Reduzido: 3474	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo				
	Econômica:						
Desdobramento	3475	3.3.90.30.09	Material Farmacológico				
Reduzido							
Fonte de Recurso:	303						
Funcional Programática:	10.302.0113.205						
Projeto/Atividade:		e Alta e Média Comple	exidade				
Reduzido: 3530	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo				
	Econômica:						
Desdobramento Reduzido	3537	3.3.90.30.09	Material Farmacológico				
Fonte de Recurso:	303						

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que **enquadrem como MICROEMPRESA** (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),



conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

- 5.2 Não poderão participar do presente certame:
- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- 5.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 As empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que



o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 - CREDENCIAMENTO

- 8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**
- 8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
- 8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.
- 8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
- 8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:
 - a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;
 - b) Certidão da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.
- 8.8 Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

9 - ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo**. As empresas que



não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2016 - PMM ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2016 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

- 9.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.5 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
- 9.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 9.8 No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.
- 9.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

- 9.10 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- 9.11 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.12 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 9.13 decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- 10.1 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00).



- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.
- f)No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto.
- i) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- I) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade:
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Certificado de registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA);
- n) Certificado de Boas Práticas de Fabricação (ANVISA);
- o) Autorização de Funcionamento (ANVISA);
- p) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicilio ou sede da licitante).
- 13.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
- 13.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:
- 13.3.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



- Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.4. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de R\$238.095,10 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e dez centavos).

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.2. - A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

- 16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.
- 16.5. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.6. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.



- 17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 18.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 19.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
- 19.3. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



- 22.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.4 Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.
- 22.5. O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 21 de julho de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



ANEXO I PROJETO BÁSICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de R\$238.095,10 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e dez centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	3.000	UND	Ácido acetilsalicílico 100mg prevent comprimido revestido.		0,08	240,00
02	144	FRC	Ácido fólico 02mg/ml com 60ml		120,00	17.280,00
03	60	СХ	ramipril + besilato de anlodipino 2,5 mg + 5 mg		9,00	540,00
04	60	UND	Bimatoprosta+maleato de timolol 0,3mg/ml+0,5mg/ml solução oftálmica 3ml.	timolol 0,3mg/ml+0,5mg/ml		5.100,00
05	300	VDR	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral 120ml.		6,06	1.818,00
06	144	СХ	Biotina 10mg com 60 cps		88,90	12.801,60
07	48	FRC	Cloridrato de Azelastina + Propionato de Fluticasona, 1mg/g + 0,365mg/g. Spray nasal com 23g.		87,90	4.219,20
08	50	UND	Cloridrato de isoxsuprina 10mg/2ml ampola injetável		16,00	800,00
09	60	СХ	Cloridrato de benzidamina com 10 envelopes de 9,4g		48,80	2.928,00
10	300	AMP	Cloridrato de dobutamina 50mg/ml ampola injetável 5ml.		6,80	2.040,00
11	1.000	UND	Cloridrato de Verapamil 80mg/ml ampola injetável.		4,80	4.800,00
12	1.200	UND	Citrato de potássio 10mg		0,84	1.008,00



	_				
13	12.000	UND	Carbonato de cálcio 500mg de cálcio elementar + Vitamina D 200UI	1,60	19.200,00
14	20	UND	Carvão ativado 100gr	124,82	2.496,40
15	30	UND	Ciclesonida 50mcg/doses suspensão nasal.	34,80	1.044,00
16	600	UND	Etoricoxib 90mg comprimido.	5,80	3.480,00
17	15	AMP	Estreptoquinase 1.500.000UI solução injetável	1.138,5 0	17.077,50
18	1.200	UND	Espiramicina 1,5MUI comprimido.	7,65	9.180,00
19	100	UND	Estrogênio conjugados 0,625mg/g creme vaginal com aplicador.	2,05	205,00
20	40	FRC	Fosfato sódico dibásico, (Na2 HPO4 7H20) 850ml.	68,90	2.756,00
21	40	FRC	Fosfato sódico monobásico 500ml, (Na H2 PO4 H20).	69,60	2.784,00
22	48	СХ	Hemitartarato de Zolpidem. 10 mg c/20cp	38,90	1.867,20
23	48	СХ	Levetiracetam 250mg com 30cps	45,80	2.198,40
24	200	AMP	Nitroglicerina 50mg/10ml	48,60	9.720,00
25	1.000	UND	Nifedipino 10mg Capsulas mastigáveis	0,65	650,00
26	300	UND	Nicotina 7mg adesivos transdérmicos	5,60	1.680,00
27	60	СХ	Olmesartana medoxomila + Hidrocloritiazida 20 mg/12,5 mg com 30 cps	2,58	154,80
28	2.000	FR	Penicilina cristalina 5.000.00 Ul/ml frasco-ampola injetável	8,90	17.800,00
29	10.000	UND	Prednisona 20mg comprimido.	0,61	6.100,00
30	100	UND	Periciazina 10mg/ml solução oral.	9,80	980,00
31	60	UND	Propionato de fluticasona+xinafoato de	124,60	7.476,00



			salmoterol 25mcg/doses+250mcg/doses aerosol		
32	72	FRC	Pirimetamina 02mg/ml com 60 ml	98,00	7.056,00
33	3.000	UND	Quetiapina 150mg	0,98	2.940,00
34	900	FRC	Sulcrafato 200mg flaconete	3,17	2.853,00
35	72	FRC	Sulfadiazina 100mg/ml com 100 ml.	110,00	7.920,00
36	150	СХ	Vigabatrina 500mg com 60 comprimidos	220,08	33.012,00
37	46	СХ	Venvanse 50mg, frasco com 28 cps.	325,00	14.950,00
38	1.200	UND	Vitamina B12 1.000 mcg vitamina B6 50mg	4,20	5.040,00
39	1.500	UND	Trazodona 75mg	2,60	3.900,00
				TOTAL	R\$238.095,1 0

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.4 -Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS <u>LICITAÇÃO EXCLUSIVA</u> MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e <u>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)</u>

A (empi	esa)à
Rua	, nº, inscrita no CNPJ sob nº
1.	DO OBJETO – (Descrição)
1.1.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
1.2.	O valor global da nossa proposta é R\$ (por extenso).

ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	3.000	UND	Ácido acetilsalicílico 100mg prevent comprimido revestido.			
02	144	FRC	Ácido fólico 02mg/ml com 60ml			
03	60	СХ	ramipril + besilato de anlodipino 2,5 mg + 5 mg			
04	60	UND	Bimatoprosta+maleato de timolol 0,3mg/ml+0,5mg/ml solução oftálmica 3ml.			
05	300	VDR	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral 120ml.			
06	144	СХ	Biotina 10mg com 60 cps			
07	48	FRC	Cloridrato de Azelastina + Propionato de Fluticasona, 1mg/g + 0,365mg/g. Spray nasal com 23g.			
08	50	UND	Cloridrato de isoxsuprina 10mg/2ml ampola injetável			
09	60	СХ	Cloridrato de benzidamina com 10 envelopes de 9,4g			
10	300	AMP	Cloridrato de dobutamina 50mg/ml ampola injetável 5ml.			
11	1.000	UND	Cloridrato de Verapamil 80mg/ml ampola injetável.			



12-06	1967			 	
12	1.200	UND	Citrato de potássio 10mg		
13	12.000	UND	Carbonato de cálcio 500mg de cálcio elementar + Vitamina D 200UI		
14	20	UND	Carvão ativado 100gr		
15	30	UND	Ciclesonida 50mcg/doses suspensão nasal.		
16	600	UND	Etoricoxib 90mg comprimido.		
17	15	AMP	Estreptoquinase 1.500.000UI solução injetável		
18	1.200	UND	Espiramicina 1,5MUI comprimido.		
19	100	UND	Estrogênio conjugados 0,625mg/g creme vaginal com aplicador.		
20	40	FRC	Fosfato sódico dibásico, (Na2 HPO4 7H20) 850ml.		
21	40	FRC	Fosfato sódico monobásico 500ml, (Na H2 PO4 H20).		
22	48	СХ	Hemitartarato de Zolpidem. 10 mg c/20cp		
23	48	СХ	Levetiracetam 250mg com 30cps		
24	200	AMP	Nitroglicerina 50mg/10ml		
25	1.000	UND	Nifedipino 10mg Capsulas mastigáveis		
26	300	UND	Nicotina 7mg adesivos transdérmicos		
27	60	СХ	Olmesartana medoxomila + Hidrocloritiazida 20 mg/12,5 mg com 30 cps		
28	2.000	FR	Penicilina cristalina 5.000.00 UI/ml frasco-ampola injetável		
29	10.000	UND	Prednisona 20mg comprimido.		
30	100	UND	Periciazina 10mg/ml solução oral.		
31	60	UND	Propionato de fluticasona+xinafoato de salmoterol 25mcg/doses+250mcg/doses aerosol		
32	72	FRC	Pirimetamina 02mg/ml com 60 ml		



33	3.000	UND	Quetiapina 150mg		
34	900	FRC	Sulcrafato 200mg flaconete		
35	72	FRC	Sulfadiazina 100mg/ml com 100 ml.		
36	150	СХ	Vigabatrina 500mg com 60 comprimidos		
37	46	CX	Venvanse 50mg, frasco com 28 cps.		
38	1.200	UND	Vitamina B12 1.000 mcg vitamina B6 50mg		
39	1.500	UND	Trazodona 75mg		
				TOTAL	R\$

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Conforme Nota de Empenho
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.4 Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 2.5 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6 Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, _	de_	de 2016.
Assir	natura	e identificação
(representante legal/procurad	or da l	licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

			,	inscrita	no (CNP
n°	por intermédio		representant	_		
	, portad	lor da Carte	ira de Identida	ade nº		_ e do
CPF nº	, dec	clara que "A	Atende Plenar	mente" ac	s requisito:	s de
Habilitação, conforme julho de 2002.	exigido pelo incis	so VII, do an	tigo 4º da Lei	Federal nº	10.520, de	17 de
	Local	e data,				
		<u>Assinatur</u>	<u>a</u>			
		Empresa				
	Rep	resentante	Legal			
		Cargo				
		RG				
		CPF				







(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.				
Declaramos para os efeitos	•	•		dezembro de no CNPJ
2006, que a Empresa n.º		enquadrada	, iliscilia na	categoria
		•		•
incluída nas hipóteses do §4 2006.	4º do art. 3º da Lei C Local e data,	·	23, de 14 de d	lezembro de
	Assina	tura		
	Empre	esa		
	Representa	nte Legal		
	Carg	jo		
	RG	i		
	СРГ	=		



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prez	ados Senhor:	
A	empresa inscrita no CNPJ so , por intermédio de seu representante legal o (a) Ser , portador (a) da Carteira de Ide	nhor (a
no ir	e do CPF nº, pertade: (a) da Gartana do Ras DECLARA, para fins do c ciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pel de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em t	disposto a Lei nº
	no, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. alva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.	
	Matinhos, de de 2016.	
	<u>Assinatura</u>	
	Empresa	
	Representante Legal	
	Cargo	
	RG	
	CPF	



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 - PMM

A (empresa)	0		estabelecida	
, inscrita			, na cid ,	ade de
Declaro, sob pena da lei, qu modalidade PREGÃO PRES instaurado pelo Município de contratar com o poder públic	SENCIAL PARA RE e Matinhos, que nâ	EGISTRO DE F ão fomos decla	PREÇOS Nº 090/2016	- PMM,
Por ser expressão da verdad	le, firmamos o pres	sente.		
	Local,	, data		
	Assin	<u>atura</u>		
	Empi	resa		
	Representa	ante Legal		
	Car	go		
	RO	G		
	СР	PF		



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

nadilitação)				
A empresa,	com sede na, CNPJ nº			
, representada pelo (a)	Senhor (a),			
CREDENCIA o (a) Senhor (a) ,	(CARGO), portador (a) da Carteira			
de Identidade nº e CPF nº _	, para representá-			
a perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL				
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 - PMM, PROCESSO Nº 171/2016, que prevê				
A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS E INJETÁVEIS PARA ATENDER REDE				
MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos				
nerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.				
Local, data				

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 - PMM ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

(nome da empresa), com sede na				
(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº				
, licitante no certame acima destacado, promovido				
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-				
assinado, Carteira de Identidade nº, que se encontra em				
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social				
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes				
do edital próprio.				
, de de 2016.				
<u>Assinatura</u>				
Empresa				
Representante Legal				
Cargo				
RG				
CPF				



ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2016 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0960/2016 - PMM PROCESSO Nº 171/2016 - PMM

Aos	() dias do mês de do ano de 2016, autorizado pela autoridade		
competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°			
090/2016	- PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o		
disposto n	o artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com		
as condiçõ	ões adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO		
DE MATIN	IHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão,		
nº 22, inso	crito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito		
Municipal	Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções,		
residente	e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº		
337.613.4	59-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:		
l.	Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:		
	, inscrita no CNPJ N°, com sede à Rua		
	(Avenida), no, na cidade de		
	, Estado do, neste ato representada pelo seu		
	representante legal o Sr(a), portador do RG nº		
	e inscrito no CPF sob nº, à saber:		
I.1.	Descrição dos itens: conforme Anexo I deste Edital.		
I.2.	A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota		
	de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de		
	recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.		
I.3.	O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da		
	nota de empenho.		
I.4.	Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e		
	objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter		
	conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento		
	fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de		
	regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos,		
	serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas		



fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	12 Secretaria de	Municipal de Saúde	
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido:3167	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3176	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Reduzido			_
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3208	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de
	Econômica:		Distribuição Gratuita
Desdobramento	3210	3.3.90.32.03	Material de Saúde para
Reduzido			Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2053		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3479	Categoria	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de
	Econômica:		Distribuição Gratuita
Desdobramento	3480	3.3.90.32.03	Material de Saúde para
Reduzido			Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3474	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3475	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria	33.90.30.00.00	Material de Consumo
	Econômica:		
Desdobramento	3537	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Reduzido			
Fonte de Recurso:	303		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



- **I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.



I.14.	As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu
	serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias
	administrativas.

l.15.	Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai
	assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do
	Município de Matinhos, e pelo Sr.(a),
	qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal CPF nº _____ Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:	
RG	RG
RG	RG



Matinhos, 21 de julho de 2016.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

- 1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 090/2016 PMM;
- 2. Designou o dia 09/08/2016, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

